



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2293

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Lei Ordinária Nº 703/2020, de 06 de Outubro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo Municipal, Proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia para o Exercício Financeiro de 2020, a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 181.432,00 (Cento e Oitenta e um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), na Forma que Indica e dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

LEI ORDINARIA LEI Nº 703/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA** para o exercício financeiro de 2020, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 181.432,00** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 181.432,00** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.000 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.06.000-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	13.392.004.2.108	APOIO À CULTURA – LEI N.14.017-ALDIR BLANC	3.3.90.36.00	100	145.145,60
			3.3.90.39.00	100	36.286,40
			TOTAL		181.432,00
FONTE:				100	
TOTAL / ACRÉSCIMOS			181.432,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o estabelecido no art. 43. Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº4.320/64, e ainda com base no art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 181.432,00** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias / 2020 e do Orçamento para o exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº 651/2017, 682/2019 e 689/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves - BA, 06 de outubro de 2020.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal



Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com